

Data	Expediente ASTI nº
07/11/2019	229/2019

**Assunto:** Análise do pedido de questionamentos do processo licitatório nº 1415/2019, pregão nº 27/2019 – Licenças de software da Microsoft e Suporte Técnico – requerente: AX4B Sistemas de Informática Ltda.

**DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS**

**AO NULIC,**

Foi realizada a análise do processo licitatório, 1415/2019, Pregão Presencial SRP nº 27/2019, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licenças de software da Microsoft e Suporte Técnico. Ao analisar os questionamentos (folha 103) do processo licitatório, requeridos pela empresa AX4B Sistemas de Informática Ltda, seguem os posicionamentos da ASTI.

Conforme o item 10 "**Da Representação e do Credenciamento**" do Edital, subitem 10.5 "*A licitante deverá entregar, no ato do credenciamento, 02 (dois) envelopes devidamente lacrados e rubricados nos fechos. No envelope de número 01 (um) deverá estar contida a Proposta Financeira e, no envelope de número 02 (dois), a Documentação de Habilitação.*" (grifo nosso), entendemos que para habilitar-se à licitação, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar todas as documentações requeridas no item 12 "**Da documentação de Habilitação**", não existindo amparo no Edital para a entrega da documentação somente no momento da assinatura do Contrato, conforme indagado pelo requerente.

Diante do exposto, o entendimento do requerente não está correto.

Atenciosamente,



**Américo Fernandes de Souza Filho**  
Chefe de Assessoria  
Assessoria de Tecnologia da Informação  
ASTI/DR/SESC-DF





<b>Data</b>	<b>Expediente ASTI nº</b>
<b>07/11/2019</b>	<b>230/2019</b>

**Assunto:** Análise do pedido de questionamentos do processo licitatório nº 1415/2019, pregão nº 27/2019 – Licenças de software da Microsoft e Suporte Técnico – requerente: Welt Solutions Suporte em Tecnologia da Informação EIRELI.

## DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS

### AO NULIC,

Foi realizada a análise do processo licitatório, 1415/2019, Pregão Presencial SRP nº 27/2019, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licenças de software da Microsoft e Suporte Técnico. Ao analisar os questionamentos (folha 105) do processo licitatório, requeridos pela empresa Welt Solutions Suporte em Tecnologia da Informação EIRELI, CNPJ: 21.550.873/0001-48, seguem os posicionamentos da ASTI.

#### I – Primeiro Esclarecimento:

Conforme o item 10 “**Da Representação e do Credenciamento**” do Edital, subitem 10.5 “*A licitante deverá entregar, no ato do credenciamento, 02 (dois) envelopes devidamente lacrados e rubricados nos fechos. No envelope de número 01 (um) deverá estar contida a Proposta Financeira e, no envelope de número 02 (dois), a Documentação de Habilitação.*” (grifo nosso), entendemos que para habilitar-se à licitação a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar todas as documentações requeridas no item 12 “**Da documentação de Habilitação**”, não existindo amparo no Edital para que a entrega da documentação, total ou parcial, ocorra somente no momento da assinatura do Contrato, conforme indagado pelo requerente.

#### II – Segundo Esclarecimento:

Considerando que o parque tecnológico do Sesc-AR/DF é predominantemente composto por diversos produtos Microsoft, é mister que a empresa licitante vencedora do certame, possua credenciais comprobatórias emitidas pelo fabricante, por meio da apresentação do comprovante de associação *Silver* ou *Gold*, pois essas atestam que a empresa possui conhecimento comprovado e verificável em um produto ou no fornecimento de soluções de qualidade em uma ou mais áreas especializadas de negócios. Salientamos que as orientações e os respectivos critérios de emissão dos certificados de parceria *Silver* ou *Gold* da Microsoft encontra-se disponível no site do

fabricante, cito: <https://docs.microsoft.com/pt-br/partner-center/learn-about-competencies> (acessado em 07/11/2019 às 15:31, inclusive).

Salientamos que o item 12.1.2 “**Qualificação Técnica**” do Edital, exige a apresentação de atestado de capacidade técnica de pelo menos 01 (um) profissional da empresa, que possua as certificações abaixo listadas, todas licenciadas pela Microsoft, fato esse que atesta a capacidade técnica do funcionário detentor dessa:

- Microsoft Certified Solutions Associate - MCSA;
- Microsoft Certified Solutions Expert - MCSE; e
- Microsoft Certified Technology Specialist - MCTS.

No item 12.1.2.b do Edital, informa que “Os especialistas da CONTRATADA precisam estarem aptos ao conhecimento do Negócio dos Softwares/Soluções e ao conhecimento técnico avançado desses, visando apoio na implantação, migração, consultoria e suporte, conforme Caderno de Especificação no Anexo I, parte integrante do Edital.” (grifo nosso). Logo, é notório que a Pessoa Jurídica (empregador ou comitente) é responsável por seus empregados, serviços e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele, conforme art. 932 do Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002).

Busca-se por meio dos Atestados de Capacidade Técnica e Certificações, tanto para Pessoas Físicas quanto para Pessoas Jurídicas, proteger o parque tecnológico do Sesc-AR/DF, garantir a qualidade da prestação dos serviços em seus contratos, tendo como foco evitar que gere prejuízos à empresa, bem como, a não interrupção da prestação dos serviços à sua clientela.

Não serão acatados Atestados de Capacidade Técnica e/ou Certificações diferentes dos listados no item 12 “**Da Documentação de Habilitação**” do Edital e no item 12 “**Qualificação Técnica**” do Caderno de Especificações Técnicas (Anexo I).

Atenciosamente,

  
**Américo Fernandes de Souza Filho**  
**Chefe de Assessoria**  
**Assessoria de Tecnologia da Informação**  
**ASTI/DR/SESC-DF**